



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 803/2014.

EMENTA: Cria os cargos de provimento em comissão que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criado, no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Orocó-PE, o cargo de provimento em comissão, com o respectivo vencimento com os valores nominais definidos nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo único. Os cargos comissionados de que trata o *caput* deste artigo serão alocados, mediante portaria, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco,
em 08 de Maio de 2014.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO
CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO
Coordenador de Atenção Básica	CAP-1	01	R\$ 2.780,00	R\$ 700,00
Diretor do TFD	CTFD-1	01	R\$ 800,00	R\$ 500,00
Coordenador de Vigilância e Promoção da Saúde	CVPS-1	01	R\$ 1.400,00	R\$ 500,00



REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL
OROCÓ

ATO DE SANÇÃO Nº 010/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR: Cria os cargos de provimento em comissão que indica, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2014.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
-Prefeito Municipal-